

# EDITAL DO PROCESSO SELETIVO

INGRESSO EM AGOSTO DE 2026

# DPGPP

DOUTORADO PROFISSIONAL  
EM GESTÃO E POLÍTICAS  
PÚBLICAS



ESCOLA DE  
ADMINISTRAÇÃO  
DE EMPRESAS  
DE SÃO PAULO

**FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS**  
**ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS DE SÃO PAULO**  
**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO**  
**DOCTORADO PROFISSIONAL EM GESTÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS**  
**ANO 2026**

**SUMÁRIO**

1. DO CURSO .....	3
2. DAS CONDIÇÕES .....	3
3. DAS VAGAS .....	4
4. DA INSCRIÇÃO .....	4
5. DA ESCOLHA DAS LINHAS DE ATUAÇÃO .....	6
6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO.....	7
7. DAS ENTREVISTAS .....	7
8. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DO(A)S CANDIDATO(A)S.....	7
9. DA MATRÍCULA .....	8
10. DAS BOLSAS DE ESTUDO.....	9
11. DO INVESTIMENTO .....	9
12. DO CANCELAMENTO DE MATRÍCULA.....	10
13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	10
14. DA PROTEÇÃO DE DADOS.....	10
 <b>ANEXOS</b>	
ANEXO I – CRONOGRAMA .....	13
ANEXO II – SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DE NOME SOCIAL.....	14
ANEXO III – PESSOA COM DEFICIÊNCIA.....	15
ANEXO IV – INTERCÂMBIO NO EXTERIOR .....	16

**FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS**  
**ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS DE SÃO PAULO**  
**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO**  
**DOCTORADO PROFISSIONAL EM GESTÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS**  
**ANO 2026**

A Fundação Getulio Vargas torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo do Doutorado Profissional em Gestão e Políticas Públicas para ingresso previsto em 2026.2, da Escola Administração de Empresas de São Paulo – FGV EAESP.

**1. DO CURSO**

- 1.1 O Curso de Doutorado Profissional em Gestão e Políticas Públicas foi autorizado pela Portaria MEC nº 213 de 20/03/2025 do Ministério da Educação, Diário Oficial da União de 21/03/2025.
- 1.2 O curso estrutura-se em 7 (sete) linhas de atuação, a saber:
  - a. Estado, Governo e Políticas Públicas (EGPP);
  - b. Gestão de Políticas Educacionais (GPE);
  - c. Gestão Social e Territorial (GST);
  - d. Políticas Públicas Urbanas (PPU);
  - e. Segurança Pública, Justiça e Cidadania (SPJC);
  - f. Relações Governamentais, Integridade e Compliance (RGIC);
  - g. Cooperação internacional e Desenvolvimento (CID).
- 1.3 O aluno deverá cursar 42 créditos sendo 6 créditos na elaboração da Tese (90hs), 16 créditos (que equivalem a 8 matérias obrigatórias) e 20 créditos (que equivalem a 10 matérias eletivas). Das 10 disciplinas eletivas, 7 são de livre escolha do aluno e 3 são cursadas na linha de atuação a qual ele se vincula. Embora haja disciplinas eletivas exclusivas para o DPGPP, estas poderão também ser compartilhadas com o MPGPP para possibilitar maior gama de temas.
- 1.4 A duração máxima do curso é de 48 (quarenta e oito) meses, de acordo com as normas da CAPES, divididos em 8 semestres letivos. Em casos excepcionais, mediante aprovação da Coordenação do curso, poderá haver prolongamento da duração, até o limite de 60 (sessenta) meses.
- 1.5 As disciplinas e demais atividades poderão ser oferecidas em português, inglês ou espanhol.
- 1.6 Em circunstâncias excepcionais, por decisão da FGV EAESP e em conformidade com os órgãos reguladores e as autoridades sanitárias, as atividades de ensino e orientação podem ser mediadas por tecnologias.
- 1.7 Poderão ser utilizadas alternativas de ensino híbrido autorizadas pela Instrução Normativa CAPES nº 2/2024, de 03/12/2024 – DOU de 09/12/2024.

**2. DAS CONDIÇÕES**

- 2.1 Podem inscrever-se candidatos brasileiros e estrangeiros, residentes ou não no Brasil, portadores do título de Mestre em Administração e demais áreas do campo de Públicas, bem como áreas afins; ou de Diploma estrangeiro validado pelo governo brasileiro, ou portadores de Diploma de Graduação em curso reconhecido pelo MEC, nas condições mencionadas pelo item 2.3;
- 2.2 Os candidatos deverão apresentar sólida experiência profissional em cargos de alta gestão, em organizações públicas ou em organizações com grande impacto para o interesse público.

- 2.3 Candidato(a)s não portadores do título de mestre em Administração ou áreas afins ao campo de públicas, conforme estabelecido no item 2.2 e que não tiverem realizado MBA em instituição internacional de primeira linha podem excepcionalmente ser considerados para o processo seletivo, em função de sua experiência profissional e a critério do Comitê de Seleção.
- 2.4 Candidato(a)s não portadores do título de mestre em Administração ou áreas afins ao campo de Públicas, caso aprovados, deverão realizar disciplinas adicionais, conforme definido nas Normas Aplicáveis ao Curso de Doutorado Profissional em Administração (disponíveis no site <https://mestrado-doutorado.fgv.br/curso/doutorado-profissional/sao-paulo/gestao-e-politicas-publicas>).
- 2.5 O cronograma com as Etapas do Processo Seletivo e a data do início do curso estão disponíveis no anexo I deste Edital.

### **3. DAS VAGAS**

- 3.1 Serão ofertadas 20 (vinte) vagas para o curso de Doutorado Profissional em Gestão e Políticas Públicas com previsão de início para 2026.2, e o seu preenchimento obedecerá aos critérios de aprovação constantes no item 8 deste Edital de seleção, e de acordo com o cronograma do Anexo I.
- 3.2 O presente Processo Seletivo tem validade somente para o segundo semestre letivo de 2026, não havendo reserva de vaga para períodos letivos posteriores.
- 3.3 O ingresso estará condicionado à aprovação e à classificação do(a)s candidato(a)s no processo seletivo, dentro do limite de vagas estabelecidos neste Edital.
- 3.4 A FGV EAESP, garantindo a qualidade do processo acadêmico proposto para os cursos, se reserva o direito de não preencher o total de vagas oferecidas.

### **4. DA INSCRIÇÃO**

#### **4.1 Das informações gerais**

- a. O presente Edital apresenta o cronograma do Processo Seletivo (anexo I);
- b. As inscrições serão realizadas somente pela internet: <https://mestrado-doutorado.fgv.br/curso/doutorado-profissional/sao-paulo/gestao-e-politicas-publicas>;
- c. É de responsabilidade do candidato a exatidão das informações prestadas na ficha de inscrição;
- d. O valor da taxa de inscrição no Processo Seletivo é de R\$ 200,00 (duzentos reais) até as 18 horas do último dia de Inscrições.
- e. O boleto deverá ser gerado até às 18h00 do último dia do período de inscrição, e o pagamento poderá ser realizado por qualquer dos meios bancários disponíveis, até o horário limite de pagamento estabelecido pelo banco;
- f. A inscrição somente será confirmada após pagamento da taxa de inscrição;
- g. Pagamentos fora do prazo de inscrição ou a não realização da inscrição de maneira devida, excluem o candidato do Processo Seletivo, independente da certificação obtida no que atesta apenas crédito recebido pela FGV, sem confirmação da inscrição realizada fora das regras estipuladas neste Edital;
- h. O candidato poderá solicitar o cancelamento da sua participação no Processo Seletivo, e a devolução da taxa de inscrição, em até 07 (sete) dias corridos a contar da data de pagamento. Após o referido prazo, não serão efetuados ressarcimentos dos valores pagos.
- i. O(A) candidato(a) deverá cadastrar um e-mail de acesso frequente e um número de telefone ativo, tendo em vista que o contato com o(a) candidato(a) será realizado exclusivamente por estes canais.

## 4.2 Da formalização da inscrição

A inscrição será formalizada mediante ao upload da documentação abaixo relacionada, na página de inscrição do processo seletivo <https://mestrado-doutorado.fgv.br/curso/doutorado-profissional/sao-paulo/gestao-e-politicas-publicas>.

- a. Documentos de identidade ou Passaporte (candidato(a)s estrangeiro(a)s);
- b. CPF (caso não conste no documento de identidade);
- c. Currículo Vitae (CV) ou Currículo Lattes atualizado (<http://lattes.cnpq.br>);
- d. Diploma de mestrado, acadêmico ou profissional, ou certificado de conclusão de MBA Internacional. Candidato(a)s em fase de conclusão de curso de mestrado ou MBA internacional poderão apresentar, para inscrição ao Processo Seletivo, declaração com previsão de conclusão de curso (emitida há menos de 60 dias). Para a efetivação da matrícula será obrigatória a apresentação do diploma ou declaração de conclusão;
- e. Diploma de graduação. Em caso de curso realizado no exterior, o documento deverá ser consularizado pela representação do Brasil (embaixadas/consulados) no país de origem do diploma ou apostilado, conforme a Convenção de Haia, e apresentado com a tradução juramentada;
- f. Memorial circunstanciado do candidato, reportando sua trajetória profissional, sua trajetória acadêmica, produtos técnicos e/ ou publicações que considerar mais relevantes (com link para acesso ou arquivo anexado), motivação e projeção pessoal para o ingresso no programa, contendo de 3 até 5 páginas ou de 1.500 até 2.000 palavras.
- g. Certificado de proficiência em língua inglesa ou autodeclaração escrita em inglês de que tem a proficiência requerida para cursar disciplinas e ler textos em inglês.
- h. Exame de proficiência em português – para candidatos estrangeiros;
- i. Formulário de inclusão de Nome Social – (anexo II);
- j. Laudo médico (para candidatos com deficiência – (anexo III); e
- k. Proposta inicial de pesquisa, no limite máximo de duas páginas ou 1000 palavras, contendo: 1) apresentação do problema a ser discutido; 2) metodologia com a qual pretende abordá-lo; 3) impacto social que o estudo pode gerar.

### Informações complementares

1. Todos os documentos deverão ser digitalizados, gerados no formato “PDF” e anexados à Ficha de Inscrição em seu respectivo campo. Documento anexado em campo incorreto será desconsiderado.
2. Não serão aceitas fotos de documentos;
3. Documento enviado em campo incorreto não será aceito;
4. O tamanho máximo permitido para *upload* de cada documento é de 1,5MB;
5. Os documentos que possuem frente e verso ou mais de 1 (uma) página devem ser digitalizados em único arquivo. Os candidatos deverão consultar o status da documentação enviada por meio do site seletivo <https://mestrado-doutorado.fgv.br/curso/doutorado-profissional/sao-paulo/gestao-e-politicas-publicas>, link Acompanhe sua Inscrição. Os documentos serão verificados no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

O não cumprimento do prazo do envio dos documentos de candidatura encaminhados fora do padrão estabelecido, invalidarão a inscrição do candidato no Processo Seletivo.

## 5. DA ESCOLHA DAS LINHAS DE ATUAÇÃO

- 5.1 O candidato deverá, após o ingresso no curso, escolher uma das 7 (sete) linhas de atuação, conforme abaixo:
- a. **Estado, Governo e Políticas Públicas (EGPP):** O objetivo desta linha de atuação é cobrir diversas questões atinentes às temáticas da estrutura do Estado, da gestão pública, da organização e funcionamento do governo, das instituições políticas, das relações entre atores não-estatais e o Estado, bem como da formulação, implementação, monitoramento e avaliação de políticas públicas, incluindo aquelas orientadas ao processo de desenvolvimento econômico e social e à gestão das finanças públicas.
  - b. **Gestão Social e Territorial (GST):** Esta linha de atuação tem como foco a interseção de dois eixos de atuação que são fundamentais para o desenvolvimento local com equidade. O primeiro é a gestão de organizações públicas, não governamentais e das associações cívicas voluntárias que, por maneiras distintas, participam das diferentes redes de atuação local que compõem o campo complexo da ação pública em âmbito social. Estas redes ocorrem nas áreas da assistência social, da saúde, da educação, da cultura e das demais áreas de desenvolvimento social local. O segundo vem do reconhecimento que território e territorialidade não se reduzem a uma simples geografia jurisdicional, requerendo diferentes abordagens, às vezes, bastante distintas entre si.
  - c. **Políticas Públicas Urbanas (PPU):** A linha de atuação em políticas públicas urbanas tem como foco o desenho, implementação, monitoramento e avaliação de políticas de habitação, transporte, urbanismo, meio ambiente, segurança, dentre outras predominantemente locais. Mobilizando métodos de análise quantitativos e qualitativos, capacitará os alunos a utilizarem evidência empírica em todas as fases da política. Como a política urbana ocorre no território, especial atenção é dada a métodos espaciais. Fornece também fundamentos teóricos sobre os temas de tal forma que o aluno formule perguntas de relevantes para o problema a ser tratado. Compreendendo que a política pública não pode ignorar a política eleitoral, a linha buscará entender como as políticas urbanas afetam e são afetadas pela política local (*policy x politics*).
  - d. **Gestão de Políticas Educacionais (GPE):** O objetivo desta linha é tratar dos principais temas de Gestão Educacional do mundo contemporâneo, tomando por base as pesquisas e a literatura da área, bem como as experiências nacionais e internacionais. Esta linha tomará por referência os conceitos de equidade e qualidade na Educação e dará especial atenção à análise das políticas educacionais em perspectiva comparada. A maior parte das disciplinas concentrará suas análises nos tópicos vinculados à gestão de sistemas educacionais, de escolas e do desenvolvimento profissional de professores, diretores e gestores públicos, com foco sobretudo no caso brasileiro, buscando compreender quais são os maiores problemas da política educacional, as causas desse processo e as mudanças que devem ser feitas para aprimorar a Gestão da Educação no Brasil.
  - e. **Segurança Pública, Justiça e Cidadania (SPJC):** A linha de atuação “Segurança Pública, Justiça e Cidadania” tem por objetivo qualificar profissionais para atuação na administração, na gestão, no planejamento e/ou na avaliação das atividades de segurança pública e justiça criminal no âmbito do Estado Democrático de Direito. A proposta é qualificar profissionais para atuação como gestores institucionais de agências públicas e privadas envolvidas na prestação de serviços na área, de modo a subsidiá-los com conhecimento técnico e com desenvolvidas.
  - f. **Relações Governamentais, Integridade e Compliance (RGIC):** A linha de atuação em Relações Governamentais, Integridade e Compliance tem como foco a relação entre o controle e a gestão pública. Os déficits de integridade, além de aumentarem a desconfiança da sociedade nas instituições democráticas, pioram a qualidade dos serviços públicos, ampliam a vulnerabilidade social e inibem o desenvolvimento econômico. Por isso, é cada vez mais necessário compreender como o compliance e a integridade, se adequadamente concebidos, podem contribuir para uma gestão pública mais inclusiva, eficiente, transparente e democrática. Usando conceitos relacionados com Economia, Ciência Política, Direito, Ética, Teoria das Organizações, Relações Internacionais e Sustentabilidade, o aluno terá condições de adquirir as habilidades necessárias para compreender os desafios do controle em relação à gestão e refletir sobre o potencial do compliance e da integridade para o aprimoramento das políticas públicas. Assim, terá condições de desenvolver a capacidade para acompanhar os avanços de um cenário de regulação e profissionalização da atividade pública e de relações governamentais cada vez mais orientadas por regras de integridade, o que vai ampliar suas condições para atuar em governos, organizações públicas, terceiro setor e no setor privado.

- g. **Cooperação Internacional e Desenvolvimento (CID):** Esta linha de atuação contempla o estudo de estratégias orientadas ao processo de desenvolvimento e as respectivas políticas públicas necessárias à sua implementação. Por ser um tema de ampla transversalidade, as possibilidades de análise e atuação também são diversas, mas a ênfase é atribuída a questões que estejam associadas ao crescimento econômico, à macroeconomia do desenvolvimento, à eficiência das instituições, à inclusão, à sustentabilidade, à redução das desigualdades social e econômica e ao desenvolvimento da cooperação internacional, buscando enfatizar propostas e soluções aplicáveis à economia e à sociedade brasileira.

## **6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

- 6.1 Os candidatos ao Programa de Doutorado Profissional em Gestão e Políticas Públicas serão selecionados por um Comitê de Seleção, constituído por docentes do Programa, de acordo com os critérios abaixo especificados:

Fase 1: Análise documental: avaliará de acordo com os critérios abaixo relacionados.:

- a. Experiência profissional em cargos de alta gestão;
- b. Formação acadêmica;
- c. Memorial circunstanciado;
- d. Proposta de pesquisa.

Fase 2: Entrevista.

- 6.2 As fases descritas no item 6.1 são de caráter eliminatório.

## **7. DAS ENTREVISTAS**

- 7.1 As entrevistas de seleção ocorrerão no período previsto no Cronograma (anexo I) de maneira remota através da plataforma Zoom. A lista dos candidatos convocados para participar da fase de entrevistas, bem como: data, link de acesso e horário fixados para sua entrevista, serão divulgadas no site seletivo <https://mestrado-doutorado.fgv.br/curso/doutorado-profissional/sao-paulo/gestao-e-politicas-publicas>. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a divulgação referente à convocação para entrevista.

- 7.2. Orientações para a entrevista:

- a. O(A) candidato(a) deverá conectar-se à sala com 10 (dez) minutos de antecedência, portando documento de Identidade original com foto, ou passaporte.
- b. O(A) candidato(a) que não comparecer à entrevista estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- c. A formalização da inscrição implica em autorização do(a) candidato(a) para a gravação da entrevista.

- 7.3 Será excluído do Processo Seletivo, o candidato que:

- a. Perturbar, de qualquer modo, a ordem no momento da entrevista, ou apresentar comportamento indevido durante a realização desta;
- b. Praticar atos que contrariem as normas do presente Edital;
- c. Não comparecer à entrevista nas datas e horários definidos conforme item 7.1

## **8. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DO(A)S CANDIDATO(A)S**

- 8.1 Aos (Às) candidato(a)s será atribuída uma nota geral, considerando a análise documental e a entrevista, em conjunto.
- 8.2 Somente poderá efetivar a matrícula o candidato aprovado em todas as fases do Processo Seletivo.
- 8.3 A relação dos candidatos aprovados será divulgada, conforme cronograma anexo I, no site da FGV EAESP.

## 9. DA MATRÍCULA

### 9.1 Etapa – Matrícula Digital: Upload de Documentos

Os candidatos aprovados deverão, nesta etapa da Matrícula Digital, realizar o *upload* dos documentos indicados nos itens 9.1.1 e 9.1.2, na página (<https://mestrado-doutorado.fgv.br/curso/doutorado-profissional/sao-paulo/gestao-e-politicas-publicas>) do processo seletivo > *link* Resultado > *link* Matrícula Digital, conforme orientações abaixo indicadas e Cronograma (anexo I):

- a. Os documentos deverão ser digitalizados (escaneados) e gerados no formato “PDF”;
- b. A foto deve ser digitalizada (escaneada) e gerada no formato “JPEG”;
- c. O tamanho máximo permitido para *upload* de cada documento é de 1,5MB;
- d. Não serão aceitas fotos de documentos;
- e. Os documentos que possuem frente e verso, ou mais de 1 (uma) página, devem ser digitalizados em um único arquivo (ex.: Diploma, Documento de Identidade, etc);
- f. Documentos ilegíveis, incompletos ou fora dos padrões acima estabelecidos invalidarão a etapa de Matrícula Digital e, posteriormente, a matrícula do candidato;
- g. Não cumprimento do item 9.1.1 – “Upload de documentos”, no prazo estabelecido no Cronograma (anexo I) invalidará o processo de matrícula do candidato.

#### 9.1.1 Candidato Brasileiro – documentos para upload

- a. 1 (uma) foto 3x4 recente;
- b. Documento Oficial de Identidade;
- c. CPF (caso não conste no documento de identidade);
- d. Laudo Médico (Pessoa com Deficiência);
- e. Diploma da Graduação. Em caso de Diploma de Graduação obtido em instituições estrangeiras, o documento deverá ser consularizado pela representação do país de destino (Embaixadas/Consulados) ou apostilado, conforme a Convenção de Haia, e apresentado com a tradução juramentada;
- f. Diploma de Mestrado. Em caso de Diploma de mestrado obtido em instituições estrangeiras, o documento deverá ser consularizado pela representação do país de destino (Embaixadas/Consulados) ou apostilado, conforme a Convenção de Haia, e apresentado com a tradução juramentada.

#### 9.1.2 Candidato Estrangeiro – documentos para upload

- a. 1 (uma) foto 3x4 recente;
- b. Passaporte;
- c. Visto Temporário de Estudante;
- d. CPF (caso não conste no documento de identidade);
- e. Registro Nacional Migratório- RNM;
- f. Laudo Médico (Pessoa com Deficiência);
- g. Diploma da Graduação. Em caso de Diploma de Graduação obtido em instituições estrangeiras, o documento deverá ser consularizado pela representação do país de destino (Embaixadas/Consulados) ou apostilado, conforme a Convenção de Haia, e apresentado com a tradução juramentada;
- h. Diploma de Mestrado. Em caso de Diploma de mestrado obtido em instituições estrangeiras, o documento deverá ser consularizado pela representação do país de destino (Embaixadas/Consulados) ou apostilado, conforme a Convenção de Haia, e apresentado com a tradução juramentada;
- i. Apólice de seguro no importe mínimo de € 30.000 (trinta mil euros) ou US\$ 42.000 (quarenta e dois mil dólares americanos), com validade para o período do curso;
- j. Declaração de Subsistência (apenas para candidatos estrangeiros).

- 9.1.3 Os documentos abaixo relacionados devem ser assinados digitalmente e estão disponíveis no link da Matrícula Digital:
- Contrato de Prestação de Serviço Educacionais;
  - Ficha de matrícula preenchida e assinada;
  - Termo de Responsabilidade, assinado;
  - Formulário de inclusão de Nome Social (opcional).
- 9.1.4 Efetuar o *upload* do Boleto pago referente à primeira parcela.
- 9.1.5 Em caso de alteração do nome civil, os documentos deverão estar atualizados, de acordo com a Certidão Civil vigente.
- 9.1.6 Em função dos prazos da Polícia Federal para a emissão do RNM – Registro Nacional Migratório, será aceito, provisoriamente, para a matrícula, o protocolo da solicitação do registro, mencionada a data de validade do referido documento.
- 9.1.7 Em caso da impossibilidade de apresentação do Diploma de Graduação, concluído em Instituição de Ensino Superior no Brasil, o candidato terá que, obrigatoriamente, apresentar cópia autenticada da declaração de conclusão do curso e data da colação de grau, emitida há menos de 60 (sessenta) dias, devidamente assinada, carimbada pela Instituição de Ensino Superior e com reconhecimento de firma das assinaturas.
- 9.1.8 No caso de o candidato não acessar o sistema de Matrícula Digital para efetivação da matrícula, do *upload* de documentos fora do prazo estabelecido ou de desistência, poderá ser convocado o candidato imediatamente seguinte na lista de espera.

## **10. DAS BOLSAS DE ESTUDO**

- 10.1 Bolsa Financiamento que se concretiza no uso de recursos do Fundo de Bolsas da FGV EAESP. É possível financiar até 70% do valor do curso, não há cobrança de juros, porém o valor das parcelas será corrigido pelo Índice IPC-DI, mensalmente, desde o momento da aquisição da dívida.
- 10.2 A cessão de bolsas financiamento estão sujeitas à análise da Comissão do Fundo de Bolsas e a disponibilidade de recursos da FGV EAESP.
- 10.3 Bolsa Necessidade Econômica, cuja concessão se baseia na análise da situação financeira do (a) candidato (a) aprovado (a). Poderá ser concedido o percentual de até 80% do valor do curso, respeitando a disponibilidade de recursos da FGV EAESP;
- 10.4 Todas as informações detalhadas, lista de documentos e condições para a concessão das bolsas de estudo devem ser consultadas no site <https://eaesp.fgv.br/cursos/doutorado-profissional-gestao-e-politicas-publicas-mpgpp>
- 10.5 O critério para manutenção destas bolsas levará em consideração o bom desempenho do aluno no curso

## **11. DO INVESTIMENTO**

- 11.1 O valor total do curso poderá ser pago à vista com 10% de desconto ou parcelado em até 48 meses.

	<b>VALORES MENSAIS</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
À vista	-	R\$ 175.297,50
48 parcelas	R\$ 4.057,81	R\$ 194.775,00

## 11.2 Desconto diferenciado para Ex-alunos dos cursos FGV Mestrados Acadêmicos ou Profissionais:

	VALORES MENSAIS	VALOR TOTAL
36 parcelas (desconto de 20% sobre o valor do curso)	R\$ 4.328,33	R\$ 155.820,00
48 parcelas (desconto de 15% sobre o valor do curso)	R\$ 3.449,14	R\$ 165.558,75

## 12. DO CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

- 12.1 Havendo cancelamento de matrícula, será retido o valor equivalente a 10% (dez por cento) de uma parcela, sem desconto, do plano de pagamento em 48 (quarenta e oito) parcelas, e restituído o valor restante efetivamente pago pelo aluno. Como condição para restituição, o pedido deverá ser formalizado por requerimento escrito endereçado ao FGV SRA- Secretaria de Registros Acadêmicos, no prazo estabelecido no Cronograma (Anexo I).
- 12.2 Terá sua matrícula cancelada, a qualquer época, o(a) candidato(a) que fizer uso de documentos e/ou informações falsas, fraudulentas, contendo irregularidades e/ou outros ilícitos, sendo que, em hipótese alguma, os valores pagos serão restituídos.
- 12.3 Não é concedido trancamento no 1º (primeiro) semestre do curso.
- 12.4 O trancamento do curso não implica em acréscimo de prazos para sua conclusão.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso.
- 13.2 Os candidatos inscritos neste Processo estão sujeitos às normas constantes deste Edital, bem como às Normas Complementares, Avisos Oficiais e em demais documentos oficialmente divulgados.
- 13.3 Ao proceder com a sua inscrição, o candidato aceitará integralmente as regras estabelecidas neste Edital e o Regulamento do Programa, disponíveis para consulta no portal da FGV, não cabendo qualquer reclamação ou recurso posterior.
- 13.4 É de absoluta obrigação do candidato manter-se informado sobre datas, locais e prazos fixados no cronograma deste Edital, sendo de sua total responsabilidade o prejuízo decorrente da inobservância desses dados.
- 13.5 A FGV, suas Escolas, Institutos, docentes e colaboradores obedecem à Lei de Proteção de Dados Pessoais- Lei nº 13.709/18.

## 14. DA PROTEÇÃO DE DADOS

- 14.1 As operações de tratamento de dados pessoais solicitados durante a condução deste Processo Seletivo ocorrerão de acordo com a legislação brasileira sobre proteção de dados pessoais vigente e aplicável, no caso, a Lei nº 13.709/2018 (doravante “LGPD”), bem como de acordo com outras legislações correlatas e com o disposto neste Edital.
- 14.2 Em relação aos tratamentos de dados pessoais realizados em decorrência deste Processo Seletivo, a FGV atuará como Controladora, sendo observado o seguinte:
- 14.2.1 Sem prejuízo de outras mais cabíveis, as principais bases legais utilizadas neste Processo Seletivo serão as de:
- Execução de Contrato, inclusive procedimentos preliminares – artigo 7º, V, LGPD (haja vista que a seleção é procedimento preliminar para a formação da relação de prestação de serviços acadêmicos);
  - Cumprimento de Obrigação Legal – artigos 7º, II, e 11, II, “a”, LGPD (haja vista que, sem prejuízo de outras legislações ou regulamentos do Ministério da Educação que tratam do tema de processos seletivos, a Constituição, em seu artigo 207, estabelece a autonomia didático-científica e administrativa às Instituições de Ensino Superior, inclusive para a definição de aspectos de ingresso e seleção, bem como a Lei nº9.394/1996 fixa, no artigo 44, I, II e III, a obrigação de realização de processo seletivo ou procedimento de avaliação para ingresso em cursos regulares de Graduação e Pós-graduação);

- c. Garantia de prevenção a fraudes – artigo 11, II, “g”, LGPD (haja vista que a lisura do processo seletivo precisa ser garantida); e
- d. Consentimento – artigos 7º, I, e 11, I, LGPD (quando este for exigível mediante Termo de Consentimento ou instrumento similar).
- 14.2.2 É facultado à FGV a contratação de operadores de dados pessoais, como prestadores de serviços ou fornecedores de ferramentas de, para os fins de organizar, executar e documentar o processo seletivo, devendo tal operação sempre ser amparada por base legal válida para efetuar o compartilhamento de dados pessoais tendo em vista a finalidade de desenvolvimento do Processo Seletivo.
- 14.2.3 Para os fins deste Processo Seletivo, as cartas motivacionais serão entendidas como documentos que podem revelar informações sobre a/o titular, e serão sempre tratadas como se contivessem dados pessoais.
- 14.2.4 O tratamento de imagens de vídeo e de foto, bem como o tratamento de gravações de áudio, colhidas durante a realização das provas de seleção, será realizado por plataformas específicas da FGV ou de terceiros, com as quais existirá o compartilhamento dos dados solicitados à/ao candidata/o para viabilizar a realização do Processo Seletivo, observadas as bases legais supracitadas para esta operação. As respectivas ferramentas serão oportunamente apresentadas à/ao candidata/o no momento da realização das provas e poderão conter os seus próprios Termos de Uso ou Políticas de Privacidade, cabendo à/ao candidata/o aderir às mesmas como condição para seguir no Processo Seletivo.
- 14.2.5 Resguardados os direitos das/os titulares de dados pessoais, especialmente o de oposição ao recebimento de mensagens promocionais, a FGV se reserva a tratar os seus dados pessoais de nome e contato para os fins de interesse legítimo e divulgação de novas oportunidades acadêmicas, como a abertura de novos Vestibulares.
- 14.2.6 Para todos os fins, todos os dados pessoais publicados em plataforma em que se elaboram perfis acadêmicos, (i.e. Plataforma Lattes), serão consideradas como tornadas públicas pela/o titular de dados e podem ser consultadas no decorrer do Processo Seletivo.
- 14.2.7 A fim de promover ações de inclusão nos cursos de Mestrado e Doutorado da FGV EAESP, poderá haver o tratamento de dados sensíveis de origem racial ou étnica mediante preenchimento opcional no formulário de inscrição. Ressalta-se que estes dados serão de preenchimento facultativo e à critério de livre escolha do candidato informar ou não, sem qualquer prejuízo no processo seletivo.
- 14.3 A FGV garantirá o exercício dos direitos assegurados pela LGPD, exclusivamente pelo canal disponível no link <https://portal.fgv.br/protecao-dados-pessoais>, mediante clique, cadastro e registro de solicitação na opção “Conheça o Portal dos Direitos dos Titulares FGV”. Os demais documentos, ações de conformidade e Políticas da FGV sobre proteção de dados pessoais que estejam públicos poderão ser acessadas pela/o candidata/o no link supracitado.
- 14.4 A FGV tomará as medidas administrativas e sistêmicas razoáveis e compatíveis com os riscos para garantir a segurança das informações pessoais contra perda, interferência, uso indevido, acesso não autorizado, divulgação ou destruição.
- 14.5 Os dados pessoais da/o candidata/o serão eliminados dos sistemas FGV mediante requisição procedente da/o mesma/o ou, especialmente, quando estes não forem mais necessários para as finalidades do presente Edital, salvo se houver qualquer base legal para a sua manutenção, conforme estipula a LGPD na Seção IV de seu Capítulo II.

São Paulo, 30 de setembro de 2025.

< Assinado Eletronicamente >

Antonio de Araujo Freitas Júnior  
Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação  
Fundação Getulio Vargas

## **INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

### **LOCAL DE FUNCIONAMENTO DOS CURSOS**

FGV EAESP

Av. 9 de Julho, 2029. Bela Vista. São Paulo. SP

### **COORDENAÇÃO DO CURSO**

Endereço: Av. 9 de Julho, 2029, 3º andar. Bela Vista. São Paulo. SP

Telefone: (11) 3799-3446

e-mail: [mpgpp@fgv.br](mailto:mpgpp@fgv.br)

Horário de Atendimento: Das 10h às 19h

### **FGV CONHECIMENTO - PROCESSO SELETIVO**

Telefones: (11) 3799-3799 opção 2 ou 0800 770 0423 Atendimento de 2ª a 6ª feira das 9h às 18h

E-mail: [processoseletivo@fgv.br](mailto:processoseletivo@fgv.br)

### **SECRETARIA DE REGISTROS ACADÊMICOS – SRA**

Avenida 9 de Julho, 2029 ou Rua Itapeva, 432, 2º andar, São Paulo, SP, CEP 01313-902

Telefone: (55 11) 3799-3799

e-mail: [mestrado-profissional@fgv.br](mailto:mestrado-profissional@fgv.br)

Contato para dúvidas de matrícula: [prematriculasp@fgv.br](mailto:prematriculasp@fgv.br)

### **FGV CONHECIMENTO - PROCESSO SELETIVO**

Telefone: (11) 3799-3799 OPÇÃO 2 ou 0800 7700423

Horário de Atendimento: 9h às 8h

E-mail: [processoseletivo@fgv.br](mailto:processoseletivo@fgv.br)

## ANEXO I – CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO	LOCAL
Inscrições	02/10/2025 a 30/03/2026	<a href="https://mestrado-doutorado.fgv.br/curso/doutorado-profissional/sao-paulo/gestao-e-politicas-publicas">https://mestrado-doutorado.fgv.br/curso/doutorado-profissional/sao-paulo/gestao-e-politicas-publicas</a>
Formalização de Inscrição (upload de documentos)	02/10/2025 a 30/03/2026, até 18h A inscrição deverá ser formalizada em até 5 dias do pagamento da taxa de inscrição, mediante ao upload da documentação (item 4.2)	<a href="https://mestrado-doutorado.fgv.br/curso/doutorado-profissional/sao-paulo/gestao-e-politicas-publicas">https://mestrado-doutorado.fgv.br/curso/doutorado-profissional/sao-paulo/gestao-e-politicas-publicas</a>
Período para envio do Laudo Médico para Candidatos com Deficiência		
Requerimento para Inclusão de Nome Social		
Divulgação dos convocados para entrevistas	04/05/2026, até as 18h	<a href="https://mestrado-doutorado.fgv.br/curso/doutorado-profissional/sao-paulo/gestao-e-politicas-publicas">https://mestrado-doutorado.fgv.br/curso/doutorado-profissional/sao-paulo/gestao-e-politicas-publicas</a> no link Resultados E-mail aos candidatos convocados, com link ZOOM
Entrevistas	11/05 a 12/06/2026	Entrevistas via ZOOM.
Divulgação do Resultado Final	O resultado será divulgado na página do Processo Seletivo em até 7 dias úteis após a realização da última entrevista.	<a href="https://mestrado-doutorado.fgv.br/curso/doutorado-profissional/sao-paulo/gestao-e-politicas-publicas">https://mestrado-doutorado.fgv.br/curso/doutorado-profissional/sao-paulo/gestao-e-politicas-publicas</a> no link Resultados
Upload de documentos e bolsa de estudos, comprovante de pagamento da 1ª parcela	Upload e a matrícula serão realizados até 10/07/2026, às 18:00 após a divulgação do resultado.	Online <a href="https://mestrado-doutorado.fgv.br/curso/doutorado-profissional/sao-paulo/gestao-e-politicas-publicas">https://mestrado-doutorado.fgv.br/curso/doutorado-profissional/sao-paulo/gestao-e-politicas-publicas</a> link Resultados
Início das aulas	Agosto de 2026	
Prazo limite para cancelamento	14/08/2026	

## ANEXO II – SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DE NOME SOCIAL

1. Em atendimento aos termos da legislação em vigor, Resolução CNE/CP nº 01 de 19/01/2018, que dispõe sobre o direito ao uso do nome social, o candidato poderá realizar sua solicitação, mediante requerimento, a ser encaminhada juntamente com a documentação de inscrição no processo seletivo, no prazo estabelecido no Cronograma (Anexo I).
2. Em caso de aprovação no Processo Seletivo, o formulário e a documentação específica deverão ser apresentados no ato da matrícula, conforme Cronograma (Anexo I).
3. A FGV reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, outros documentos comprobatórios quanto à solicitação de inclusão de Nome Social.

### SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DE NOME SOCIAL

Em atendimento aos termos da Resolução CNE/CP nº 01 de 19/01/2018

CANDIDATO(A):

NOME CIVIL:

NOME SOCIAL:

Nº MATRÍCULA:

CURSO:

TELEFONE:

E-MAIL:

RESPONSÁVEL LEGAL:

TELEFONE:

E-MAIL:

### DECLARAÇÃO:

1. Declaro estar ciente da utilização do NOME SOCIAL em formulários e sistemas de informação (Aluno online), matrículas, registro de frequência, avaliação e similares, instrumentos internos de identificação como a carteirinha estudantil e documentos oficiais, como históricos, declarações, diplomas e certificados, a partir desta solicitação;

2. A FGV reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, outros documentos comprobatórios quanto à solicitação de inclusão de Nome Social, bem como a conferência da veracidade das informações junto ao Responsável Legal, no caso de alunos menores de 18 anos.

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

### **ANEXO III – PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

1. Se aprovado no Processo Seletivo e, caso necessite de recursos específicos para mobilidade, acompanhamento das aulas e atividades acadêmicas, o(a) candidato(a) deverá formalizá-lo através de formulário específico no ato da matrícula, anexando laudo médico e descrevendo o(s) recursos(s) necessário(s) (vide anexo I).
2. O laudo médico anexado deverá conter informações exatas e fidedignas, sob pena do(a) candidato(a) responder contra a fé pública e de ser eliminado(a) do Processo Seletivo ou, posteriormente, do curso.
3. Cabe ao(à) candidato(a) prestar todas as informações necessárias a seu atendimento. A ausência da documentação solicitada neste Edital implicará na realização das provas nas mesmas condições do(a)s demais candidato(a)s.
4. Se aprovado(a) no Processo Seletivo e, caso necessite de recursos específicos para mobilidade, acompanhamento das aulas e atividades acadêmicas, o(a) candidato(a) deverá formalizá-lo através de formulário específico no ato da matrícula, anexando laudo médico e descrevendo o(s) recurso(s) necessário(s).
5. O atendimento às condições especiais ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido. O parecer será comunicado ao(à) aluno(a) em um prazo de até 07 (sete) dias úteis após sua solicitação.

## **ANEXO IV – INTERCÂMBIO NO EXTERIOR**

O Programa de Intercâmbio Internacional da FGV EAESP oferece uma experiência enriquecedora em renomadas instituições ao redor do mundo. Além de estudar com professores e colegas internacionais, você poderá ampliar seus conhecimentos em gestão e políticas públicas e se envolver em uma rede global de contatos profissionais.

Os critérios de participação no processo seletivo de intercâmbio são os seguintes:

- Os alunos do DPGPP podem participar do processo seletivo de intercâmbio a partir do 4º bimestre do curso.
- Devem ter média geral igual ou superior a 7,0.
- É necessário apresentar proficiência em inglês.

Durante o intercâmbio, o aluno é responsável por arcar com os custos de emissão de visto, transporte, acomodação, alimentação e demais despesas. Não há mensalidade a ser paga à escola estrangeira, mas podem existir taxas administrativas ou de serviços oferecidos pela instituição.